



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.206/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPR. E TRA:

01- Departamento de Assistência Social:

ATIVIDADE: 1201.08.244.0006.2.005

3.3.90.30-000 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39-000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica....R\$ 9.000,00

Soma.....R\$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

PROJETO: 0407.04.122.0002.1.019

4.4.90.51-000 - Obras e instalações.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE: 0407.04.122.0007.2.042

4.4.90.51-000 - Obras e instalações.....R\$ 10.820,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

PROJETO: 0502.12.365.0015.1.001

4.4.90.51-001 - Obras e instalações.....R\$ 180,00

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

PROJETO: 0801.26.782.0031.1.016

4.4.90.51-001 - Obras e instalações.....R\$ 15.000,00

Soma.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2012.

CELSO NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER

Secretario Municipal de Administração e Fazenda